



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.180

CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Exonera a Tec. de
Enfermagem.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **MEURITANIA FERREIRA DA SILVA PAULINO**, a pedido desta, do cargo de **Técnica de Enfermagem**, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 29 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **15 de Agosto de 2024**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 79/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Exonera a Tec. de
Enfermagem.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **POLIANA MONICA NOBREGA DE SOUSA**, a pedido desta, do cargo de **Técnica de Enfermagem**, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 30 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.180

CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **15 de Agosto de 2024**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 80/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Exonera a Visitadora.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **GIRLENE SOARES DA SILVA**, a pedido desta, do cargo de **Visitadora**, com lotação no Programa Criança Feliz.

Art. 2º – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **15 de Agosto de 2024**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 81/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Exonera o Assessor Técnico.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ALBERLLAN FAGNER DIONIZIO DIAS**, a pedido deste, do cargo de **Assessor Técnico**, de provimento de comissão, com lotação na Secretaria de Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.180

CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

Art. 2º – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 02 de agosto de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **15 de Agosto de 2024**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 82/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Exonera o Monitor.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **RONNIE VON SOARES DE LACERDA**, a pedido deste, do cargo de **Monitor**, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 02 de agosto de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **15 de Agosto de 2024**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 83/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Exonera a Digitadora.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.180

CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ANA MARIA MOURA BEZERRA**, a pedido desta, do cargo de **Digitadora**, com lotação na Secretaria de Saúde – COCAV.

Art. 2º – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 07 de agosto de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **15 de Agosto de 2024**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 84/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Exonera a Auxiliar de Consultório Dentário.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas

atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **MARIA JOSE OLIVEIRA DE ARAÚJO LACERDA**, a pedido desta, do cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, com lotação na Saúde Bucal da Família.

Art. 2º – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 08 de agosto de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **15 de Agosto de 2024**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (CME) DE COREMAS-PARAÍBA.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.180

CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) reuniram-se na Biblioteca Municipal Antônia Marly de Sousa, situada a Rua Capitão Antônio Leite, nº 187-Centro, representantes de diversas instituições públicas e particulares, conforme a Lei 008/97, de 01 de julho de 1997, de Criação do Conselho Municipal (CME) para escolha dos membros que integrarão o Conselho. Foi esclarecido ainda que esta composição terá validade por dois anos, (2024 -2026), podendo ser reconduzida por mais dois anos. Depois de esclarecidas todas as dúvidas passou-se a eleição da diretoria do Conselho que será composto da seguinte forma: Presidente - Titular Cibelly Garrido Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação e Elisângela Mariano de Araújo- Suplente; Silvia Janne de Sousa Valdevino – Titular representante da Secretaria de Saúde e Suplente Josefa Sandoelma Soares de Sousa Andrade; José Klebson Leite Macena – Titular representante da Secretaria de Finanças e Suplente Alex da Silva Alecrim; Eliene Gonçalves de Lima Galdino – Titular representante de Diretores de Escolas Públicas e Sandra Maria Avelino – Suplente; Maria José Roberto Nóbrega da Silva Titular representante de Diretores de Escolas

Particulares e Francinalda Andrade Leite – Suplente; Kleber Ferreira de Oliveira Lacerda Representante Titular de Professores de Escolas Públicas e Erivaldo dos Santos Araújo – Vice presidente -Suplente; Vanda Matias Lacerda Representante Titular de pais de alunos e Josefa Silva de Sousa – Suplente; Valdi Machado da Nóbrega representante titular de entidades ou associações e Lucimar Leite Lacerda Lopes Silva – Suplente; Cássio Lacerda Pinto representante Titular do Governo Municipal e Abilio Mateus Gregório de Lacerda Silva – Suplente. Sendo todos os membros indicados e aprovados pela comunidade escolar e conscientes de suas funções e responsabilidades junto ao Conselho, a reunião encerrou-se. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada por mim Maria do Socorro Sousa Lacerda de Lucena, e depois de lida e aprovada, seguirá devidamente assinada pelos presentes.

MARIA SELMA DE ARAÚJO ALMEIDA

Secretária de Educação Municipal